

ATA N.º 15/2023

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

----- No dia 26 de junho de 2023, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. A Vereadora Maria de Lurdes Santos Ganicho faltou, justificadamente, a esta reunião. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião.--

----- No **período antes da ordem do dia**, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram o seguinte ponto de ordem com "Protesto/Declaração" (subscrito por Lurdes Ganicho, João Passos e Hélder Rodrigues): "No seguimento das reuniões de Câmara, dos dias 17 de Abril de 2023, reunião de 15/05/2023, reunião de 29-05-2023 e reunião de 12-06-2023, os Vereadores eleitos pelo PSD, nesta reunião de 26/6/2023, decidiram ausentarem-se da sala e não participar na discussão e votação dos pontos de ordem n.ºs 2. a 11., inclusive, da ordem de trabalhos, reiterando todas as declarações feitas em Ponto de Ordem nas sobreditas reuniões, dando aqui por reproduzidos os seus conteúdos integrais. A Sra. Presidente continua a não disponibilizar os documentos em suporte de papel não permitindo aos Vereadores do PSD, atentos ao timing em que a OT é conhecida, analisar de forma responsável os pontos referentes, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais. Com esta atitude, a Sra. Presidente da Câmara, a coberto de uma alegada transparência de procedimentos, pretende apenas alijar a sua responsabilidade no exercício das funções que assumiu perante os Municípios e transferi-la para os Vereadores do PSD, questão que jamais será aceite pelos mesmos. Por estes factos, os Vereadores do PSD recusam-se a participar na discussão e votação dos pontos 2. a 11., inclusive, da ordem de trabalhos, ausentando-se, deixando a responsabilidade dos actos ao executivo composto pela senhora Presidente de Câmara e pelos senhores Vereadores Socialistas, que são quem a deve assumir e por essa responder aos espinhenses. Aproveitam ainda o ensejo para questionar a Sra. Presidente se vai ordenar o não pagamento de senhas aos Vereadores do PSD, relativas à reunião de 12-06-2023, uma vez que as deliberações sobre matéria de urbanismo foram retiradas da ordem de trabalhos da última reunião, por falta de quórum."-----

----- Não tendo sido trazidos mais qualquer assunto para este momento, passou-se, então, à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho:-----

----- **Deliberação Nº 147/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 12 de junho de 2023 (ata n.º 14/2023):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 12 de junho de 2023 (ata n.º 14/2023), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e

sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado – por unanimidade - aprovar a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação Nº 148/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-14/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1321/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/22, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 4/10/2022. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 149/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-82/23. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1327/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/19, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE-EDI 82/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º d o RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 150/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUICS 1/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1345/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada

pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/22, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 4/10/2022. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 151/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 12/22. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 1437/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/29, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 12/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 152/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 59/21. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1444/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/02, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento legalização desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE-EDI 59/ 21, nos termos do estabelecido na alínea a do n.º 1 do artigo 24.º d o RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento

Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ---

----- **Deliberação Nº 153/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 22/22.**

Deliberação :Presente a informação n.º 1413/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/24, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia favorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 22/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se.-----

----- **Deliberação Nº 154/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-28/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento/legalização:**

Presente a informação n.º 1469/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/05, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento/ legalização de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE-EDI 28/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23 .º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 155/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-68/21. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:**

Presente a informação n.º 1473/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/07, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento legalização desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE-EDI 68/21, nos termos do estabelecido na alínea do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um

prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. ---

----- **Deliberação Nº 156/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-69/21. Apreciação do projeto de arquitetura/legalização:** Presente a informação n.º 1475/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/06/07, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística correspondente ao processo n.º LE-EDI 69/21, nos termos do estabelecido na alínea do n.º 1 do artigo 24.º d o RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 157/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 39/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento:** Presente a informação n.º 1467/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/05/31, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 39/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por unanimidade dos votantes, com quatro votos a favor dos eleitos do PS, sendo que os vereadores do PSD não participaram na apreciação e votação deste ponto, ausentando-se. -----

----- **Deliberação Nº 158/2023: Proposta de celebração de "Protocolo de Parceria entre o Secretariado Diocesano da Pastoral da Juventude da Diocese do Porto e o Município de Espinho para apoio à participação da Paróquia de Espinho no evento "Dias nas Dioceses – Diocese do Porto" no âmbito da preparação das Jornadas Mundiais da Juventude":** Presente a informação n.º 1481/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual

concordou, deliberou – por unanimidade - aprovar a presente minuta e celebrar, com o Secretariado Diocesano da Pastoral da Juventude da Diocese do Porto - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido “Protocolo de Parceria entre o Secretariado Diocesano da Pastoral da Juventude da Diocese do Porto e o Município de Espinho para apoio à participação da Paróquia de Espinho no evento ‘Dias nas Dioceses – Diocese do Porto’ no âmbito da preparação das Jornadas Mundiais da Juventude”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 159/2023: Atribuição de subsídio - Festas em honra de São Pedro de Espinho 2023:** Presente a informação n.º 1496/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – por unanimidade -, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Comissão de Festas de São Pedro, associação sem fins lucrativos, como entidade responsável pela organização da Festa de S. Pedro um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), como forma de apoio à organização da Festa de S. Pedro em 2023. -----

----- **Deliberação Nº 160/2023: Atribuição de subsídio - Festas em Honra S. João da Praia de Paramos 2023:** Presente a informação n.º 1477/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou – por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD -, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à Comissão de Festas S. João da Praia de Paramos, como entidade responsável pela organização da Festa em Honra de S. João de Paramos, um subsídio de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) como forma de apoio à organização da Festa em Honra de S. João de Paramos. -----

----- **Deliberação Nº 161/2023: Ocupação de via pública em Anta – Procissão do Corpo de Deus 08/06/2023. Ratificação:** Presente a informação n.º 1458/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD -, deliberou ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal em 06/06/2023, que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do percurso da procissão da Solenidade do Corpo de Deus. -----

----- **Deliberação Nº 162/2023: Cortes de trânsito – Concerto dos Xutos e Pontapés (16/06/2023).**

Ratificação: Presente a informação n.º 1531/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD -, deliberou ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal a interrupção de trânsito que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do percurso do concerto dos Xutos e Pontapés. -----

----- **Deliberação Nº 163/2023: Cortes trânsito - Comemorações do 50.º Aniversário da Elevação de Espinho a Cidade.**

Ratificação: Presente a informação n.º 1532/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD -, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do percurso do evento inserido nas comemorações do 50º aniversário da Elevação de Espinho a Cidade. -----

----- **Deliberação Nº 164/2023: Corte de trânsito - Festa de S. João de Paramos 2023 - 22 a 25 de junho 2023.**

Ratificação: Presente a informação n.º 1551/2023 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD -, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal em 15/06/2023, que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes na área envolvente à festa do S. João de Paramos. -----

----- **Deliberação Nº 165/2023: Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no município de Espinho - Pedido de revisão de preços extraordinária - Indeferimento –**

Ratificação: Presente a informação n.º 1586/2023 do Núcleo de Serviços Urbanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou - por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos do PSD -, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada em 14/06/2023 pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho, que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, indeferiu o pedido de revisão de preços apresentado pela SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., como adjudicatária, no âmbito da execução do contrato de "serviços de recolha e transporte

a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no município de Espinho”, por não estar demonstrado o cumprimento dos requisitos exigidos para operar o regime excecional e temporário de revisão de preços estabelecido no referido diploma. -----

----- **Deliberação Nº 166/2023: Proposta de celebração de “Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Federação de Basquetebol de Castela e Leão (FCyL) com vista à realização de dois campus de verão e de atividades formativas na área do basquetebol no ano de 2023”:** Presente a informação n.º 1554/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou - por unanimidade -, aprovar a presente minuta e celebrar com a Federação de Basquetebol de Castela e Leão o referido “Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Federação de Basquetebol de Castela e Leão com vista à realização de dois campus de verão e de atividades formativas na área do basquetebol no ano de 2023.” -----

----- **Deliberação Nº 167/2023: Contratos interadministrativos de delegação de competências no âmbito da gestão de praias:** Presente a informação n.º 1550/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por unanimidade - deliberou aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da gestão de praias nas Freguesias de Espinho, Paramos e Silvalde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 21 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2023, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL.-----

----- **Deliberação Nº 168/2023: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Federação Portuguesa de Basquetebol para organização da etapa de espinho do circuito nacional basquetebol (CNB) 3x3 – 19 julho 2023”:** Presente a informação n.º 1561/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou - por unanimidade -, aprovar a presente minuta e celebrar com Federação Portuguesa de Basquetebol o referido “Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Federação Portuguesa de Basquetebol para organização da Etapa de Espinho do Circuito Nacional Basquetebol (CNB) 3x3 2023”.-----

----- **Deliberação Nº 169/2023: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos da realização do «Torneio internacional AMB Volleyball cup 2023»”:** Presente a informação n.º 1560/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou - por unanimidade

- aprovar a presente minuta e celebrar com a Academia Maia/Brenha o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos da realização do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2023".-----

----- **Deliberação Nº 170/2023: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para apoio à atividade desportiva relativo à época 2022/2023"**: Presente a informação n.º 1556/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou – por unanimidade -aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho para Apoio à Atividade Desportiva relativo à época de 2022/2023". -

----- **Deliberação Nº 171/2023: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o N.G.D. - NOVASEMENTE grupo desportivo para apoio à atividade desportiva relativo à época 2022/2023"**: Presente a informação n.º 1555/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou – por unanimidade -aprovar a presente minuta e celebrar com o N.G.D. - Novasemente Grupo Desportivo referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o N.G.D. - Novasemente Grupo Desportivo para Apoio à Atividade Desportiva relativo à época de 2022/2023".-----

----- **Deliberação Nº 172/2023: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Académica de Espinho para apoio à atividade desportiva relativo à época 2022/2023"**: Presente a informação n.º 1557/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou – por unanimidade - aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Académica de Espinho para Apoio à Atividade Desportiva relativo à época de 2022/2023".-----

----- **Deliberação Nº 173/2023: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Sporting Clube de Espinho para apoio à atividade desportiva relativo à época 2022/2023"**: Presente a informação n.º 1558/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou – por unanimidade - aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho o referido "Protocolo de Colaboração entre a

Câmara Municipal de Espinho e o Sporting Clube de Espinho para apoio à atividade desportiva relativo à época de 2022/2023".-----

-----A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 19 de junho de 2023 (disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da câmara municipal, conjuntamente com os documentos da reunião) que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 19 de junho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e oito milhões, quarenta e quatro mil, quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de doze milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
